

Lei Municipal nº 7936/2011, de 14 de abril de 2011.

ALTERA EM PARTE O ART 2º DA LEI MUNICIPAL 5423/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005..

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, em parte, o artigo 2º da Lei Municipal 5423/2005, de 11 de março de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Constituem-se recursos do Fundo:

I – dotações do orçamento geral anual do Município, classificadas na função de habitação;

II - os oriundos da reposição dos valores de contrapartida sobre vendas de lotes de propriedade do município em projetos urbanizados e habitações populares;

III – os aprovados em lei;

IV – os originários de auxílio, subvenções ou convênios específicos de parte de órgão oficiais ou privados;

V – os provenientes de financiamentos obtidos junto a organismos de desenvolvimento ou instituições bancárias oficiais ou privadas.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 14 de abril de 2011.

Vitor Antônio Pletsch
Prefeito